LEGISLATIVO

Com a proximidade do recesso, Congresso tenta esvaziar a pauta

Projetos importantes devem ter a votação concluída nos próximos dias

REUTERS/ADRIANO MACHADO

Deliberações das duas Casas podem ser afetadas com as sessões conjuntas do Congresso para apreciar vetos presidenciais

Brasília - O Congresso Nacional enfrenta uma agenda cheia nesta semana, na intenção de entregar as últimas matérias prometidas para este ano, esvaziar sua pauta e votar o Orçamento da União para 2020 até o recesso parlamentar, com início no fim da próxima semana.

Se no Senado a preocupação dos parlamentares é quitar a sua parte e votar dois temas polêmicos - a permissão para prisão após condenação em segunda instância e o pacote anticrime, na Câmara, deputados também têm dois assuntos controversos pela frente: a atualização do marco legal do saneamento básico e medida provisória que transfere o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Economia para o Banco Central.

Todas essas deliberações, no entanto, podem chocar com as sessões conjuntas do Congresso Nacional, que precisa limpar sua pauta com dois vetos presidenciais - um deles proíbe a utilização de recursos do Fundo Partidário para o pagamento de multas eleitorais - e mais 25 projetos, abrindo caminho para a votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, prevista para o dia 17.

Pelas regras, não pode haver deliberação paralela à sessão conjunta do Congresso Nacional, que já convocou uma para as 13h desta terça-feira.

Também nesta terça, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado tem, em reunião prevista para as 10h, como primeiro item da pauta o projeto de lei que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância.

"O Senado não pode esperar, temos que nos posicionar", disse à Reuters o senador Marcio Bittar (MDB-AC), um dos senadores que apoiam a iniciativa da presidente da CCJ, Simone Tebet (MDB-MS), de colocar o projeto da segunda instância em votação.

"O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) deu a senha para que um projeto de lei seja respeitado pela corte", disse, em referência à declaração do ministro Dias Toffoli, logo após o tribunal derrubar a prisão após segunda instância, em que afirmou que o Congresso poderia legislar sobre o tema.

A pressa com o projeto não é só de Bittar. Na avaliação de uma fonte que acompanha a negociação, é crescente, entre vários senadores, a intenção de não deixar o tema para o ano que vem, o que traria um desgaste desnecessário à Casa, apesar da tentativa anterior do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), de fechar acordo em torno de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) sobre o tema que tramita na Câmara.

A lista de matérias a serem votadas na reunião da CCJ do Senado na terça também inclui a chamada PEC emergencial, que institui gatilhos para o controle de gastos públicos. O andamento da matéria ainda neste ano é uma das promessas dos senadores, que a consideram urgente.

Também hoje, a Câmara dos Deputados tem sessão às 9h para analisar o projeto do saneamento básico - que vem enfrentando resistências, mas há possibilidade de acordo, segundo o relator da proposta, Geninho Ziuliani (DEM-SP).

A MP do Coaf também está na pauta, além de outros projetos prontos para votação de interesse de bancadas temáticas, como a do agronegócio.

Anticrime - Na quarta-feira, segundo duas fontes, o tema do dia no Senado será o pacote anticrime de autoria do deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), com base nas sugestões do então ministro da Justiça Alexandre de Moraes, hoje ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), e do atual ministro da pasta, Sergio Moro.

Formalmente ele ainda não consta na pauta da CCJ, mas há expectativa que possa ser votado na quarta na comissão e também no plenário do Senado. Prevalece, entre senadores, a percepção que interessa mais à Casa e até mesmo a Moro entregar o projeto à sanção antes do fim do ano, ainda que desidratado se comparado à proposta original. **(Reuters)**

PRESIDÊNCIA

Bolsonaro afirma que sancionará Previdência dos Militares em breve

Brasília - Em almoço oferecido em sua homenagem pela Marinha, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) comemorou a aprovação do projeto que reestrutura a carreira de militares e disse que o texto será sancionado por ele nos próximos dias.

"Os tempos mudaram. Nós sancionaremos daqui a alguns dias o projeto de proteção social dos militares. E os tempos mudaram porque temos mais do que um presidente, um governo que respeita família, respeita o seu povo, ao qual nós devemos lealdade, um governo que adora a Deus e reconhece o valor de seus militares", disse ontem.

Em discurso durante a cerimônia realizada anualmente pelas Forças Armadas, Bolsonaro lembrou uma medida provisória em dezembro de 2000, editada pelo governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que modificou as regras para a ida de militares para a reserva.

Na semana passada, o Senado concluiu a votação de um projeto de lei que reforma as regras de Previdência dos militares. O texto deve ser recebido em breve para sanção presidencial.

O governo enviou em março ao Congresso o projeto que endurece os critérios para que militares entrem na inatividade. A categoria, base eleitoral de Jair Bolsonaro, pressionou e conseguiu que, na mesma proposta, fosse incluída a reestruturação nas carreiras das Forças Armadas.

A estimativa era que R$ 10,45 bilhões seriam economizados em dez anos considerando as novas regras de aposentadoria e as benesses concedidas a integrantes do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Apesar das mudanças feitas no Congresso, técnicos do Ministério da Economia afirmam que o impacto fiscal não sofreu muita alteração para a União.

A Câmara aliviou os requisitos para quem ainda vai se aposentar e, em troca, previu um aumento mais rápido da tributação paga pelos militares como forma de bancar as pensões. Em relação à contribuição, o novo texto prevê que a alíquota suba dos atuais 7,5% para 9,5%, em 2020, e para 10,5%, em 2021. A proposta original previa um escalonamento para chegar em 10,5% em 2022.

A aprovação da reforma foi comemorada também pelo ministro da Defesa, Fernando Azevedo, e pelo comandante da Marinha, Ilques Barbosa.

"Faltava preencher um vazio de décadas e resgatar o que temos de mais valioso, o militar e sua família. Projeto aprovado semana passada representou possivelmente o mais importante de 2019, corrigindo distorções valorizando a meritocracia. Representou mais um esforço dos militares para o esforço fiscal do País", afirmou Azevedo.

O comandante da Marinha disse que foi um grande feito do governo este ano e exaltou o papel das Forças Armadas como um todo.

Bolsonaro exaltou o papel das Forças Armadas e de presidentes militares do período da ditadura (1964-1985). "A grande âncora do meu governo são as Forças Armadas", disse. **(Reuters)**

GERDAU AÇOMINAS S.A.

CNPJ nº 17.227.422/0001-05 - NIRE Nº 31300036677

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA RODOVIA MG 443, KM 07, FAZENDA DO CADETE, OURO BRANCO, MG, ÀS 18h30min DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

1. A reunião contou com a totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha, Diretor Presidente, e secretariada por Harley Lorentz Scardoelli, Diretor Vice-Presidente. 2. A Diretoria, por unanimidade dos presentes, deliberou autorizar a Sociedade a receber, na forma de adiantamento para futuro aumento do seu capital social, o valor de R$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) da sua controladora Gerdau S.A. 3. Nada mais foi tratado. Ouro Branco, 27 de novembro de 2019. Mesa: Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente). Harley Lorentz Scardoelli (Diretor Vice-Presidente). Cesar Obino da Rosa Peres, Fábio Eduardo de Pieri Spina, Fladimir Batista Lopes Gauto, Hermenio Pinto Gonçalves, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig e Mauro de Paula (Diretores). Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Harley Lorentz Scardoelli - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: Certifico registro sob o nº 7595393 em 06/12/2019 da Empresa GERDAU AÇOMINAS S.A., Nire 31300036677 e Protocolo 195468635 - 05/12/2019. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL da Comarca de Belo Horizonte. Edital para conhecimento de terceiros com prazo de 10 (dez) dias. Justiça Gratuita. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Maurício Leitão Linhares, na forma da Lei, etc., faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita a ação Expropriatória nº 0024.12.031.634-4, requerida pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, autarquia municipal, com sede na Av. do Contorno, 5454, bairro Funcionários em face do Espólio de Anilson Isoni representado por Dezi Martins Isoni, inventariante,CPF 229.762.056-04 e pelas herdeiras de Anilson Isoni Filho: Maria das Graças Alves Isoni,CPF 277.493.806-63, Aline Alves Isoni, CPF 048.822.066-17; Viviane Alves Isoni, CPF 066.960.776-26. Finalidade:levantamento do saldo de 80% da importância depositada pelo Expropriante, mais juros e correção monetária, relativa à indenização pelo imóvel desapropriado,que foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal 14.092 de 25 de agosto de 2010, para fins de desapropriação de parte do lote de terreno nº 36, da quadra 50, Bairro Santa Branca, CT 105 - desapropriação de 12,65 m2 dos 136,00 m2 (área remanescente de 123,35 m2) - CT 226- desapropriação de 13,28 m2 dos 224,00 m2 (área remanescente 201,72 m2). Assim, foram desapropriados 25,93 dos 360 m2 do lote 36 da quadra 50, no Bairro Santa Brança. Parte de terreno 136,00 m2, plana, localizada rua Rua João Samaha, nº 53, entre a Av. Dom Pedro I e a Rua Dr. Álvaro Camargo, classificada na forma da Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo como Zona de Adensamento Preferencial, dentro do Corredor Prioritário de Transporte Coletivo (Lei 9.959/2010) via coletora, no Bairro São João Batista. Porção de terreno de 13,28 m2, plana, 1,00 m acima da via localizada na Rua João Samaha, 53 entre a Av Dom Pedro I e a Rua Dr. Álvaro Camargo. A desapropriação tem por escopo permitir a Municipalidade executar as obras de alargamento de trecho da Av Dom Pedro I. Empreendimento que tem recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal e é parte da implantação do corredor de transporte rápido por ônibus, além da Estação BHBUS Pampulha. Empreendimento de relevante interesse da Administração Pública, posto que minimizará os problemas do trânsito local e da região do entorno proporcionando maior fluidez ao tráfego.O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2019. Eu, Alessandra C. Assis da Costa, Escrivã em substituição, assino, por ordem do MM. Juiz. Adv. expropriante:,Thiago Penido Martins, OAB/MG 112.454. Adv. Expropriados: Leonardo Velloso Henriques,OAB/MG 99.855.

megaleilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP n.° 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13° andar, Cj. 132. Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n.° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóvel n.° 4081914010040 20160535120, datado de 09/02/2017, no qual figura como Devedor **CIALA DA AMAZÔNIA REFINADORA DE METAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.545.138/0002-04, com sede na Rua Alagoas, 1.463, loja III, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG e como Alienantes Fiduciários **RICARDO OZANAN SILVEIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, administrador de empresas, DI MG-5.377.029 SSP/MG, CPF 780.495.716-53 e **CÁSSIA MARIA FERNANDES AZEVEDO**, brasileira, do lar, DI MG-6.240.626 SSP/MG, CPF 063.621.786-88, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Cypriano Souza Coutinho, 10, ap. 800, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei n.° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 20 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, "presencial"** à Alameda Santos n° 787, 13° andar, Cj. 132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP e **"on-line"**, através do site: **www.megaleiloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$752.005,57 (setecentos e cinquenta e dois mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL DA MATRÍCULA N° 116.702 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG:** Apartamento 703 do Edifício Cape Cod, situado na Rua Engenheiro Alberto Pontes, 489, com área privativa principal de 140,88m2, área privativa total de 140,88m2, área de uso comum de 121,57m2, área total de 262,45m2, com direito às vagas de garagem nºs 60, 61/23, localizadas no 1º Subsolo/1º pavimento, fração ideal de 0,01686, do terreno constituído pelos lotes 29, 30, 31 e 32 do quarteirão 15 do Bairro Estoril. **Ocupados. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** OBS: a) Consta no Av-9 da Matrícula: Ação de Execução, processo nº 1043546-55.2018.8.26.0100, 28ª VC de São Paulo/SP; b) Consta no Av-10 da Matrícula: Arresto de 50% sobre os direitos de aquisição do Imóvel (que cabe a Ricardo Ozanan Silveira de Azevedo), processo nº 2121409-79.2018.8.26.0000, 20ª Câmara de Direito Privado do TJ de São Paulo/SP; c) Consta no Av-11 da Matrícula: Ação de Execução, processo nº 0625368-44.2018.8.04.0001, 3ª VC de Manaus/AM; d) Consta no Av-13 da Matrícula: Ação de Execução, processo nº 5016879-87.2018.8.13.0079, 3ª VC de Contagem/MG. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de dezembro de 2019**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 515.835,48 (quinhentos e quinze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O empreendimento **Ritz BA Comercio e Serviços de Materiais Elétricos EIRELI,** por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 49.001/2019, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, Classe 0, para sua atividade de Comércio varejista de material elétrico e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, localizada á Rua Itabira, nº 91 - Bairro Nova Baden - Betim- MG - Brasil - Cep: 32.676-236.

A **SILA DO BRASIL LTDA.,** CNPJ 01.360.869/0001-00, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim – CODEMA, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 45.302/2019, a Revalidação da Licença Ambiental Concomitante – LAC1, Classe 4, para a atividade de Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores, Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, localizada à Rua Engenheiro Gerhard Ett, nº 1.105, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul – Betim/MG – CEP 32.669-110, válida até 24/09/2029.

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº. 04.031.960/0001-70 – NIRE 3130002009-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Data, Hora e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019, às 11h30m (onze horas e trinta minutos), na sede social da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Emissora"), localizada na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, CEP 30110-937. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Emissora, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **Presidência**: Alvaro Furtado de Andrade. **Secretário**: Ricardo Coutinho de Sena. **Edital de Convocação**: Dispensada a publicação em virtude do comparecimento de Acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora, em conformidade com o art. 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Ordem do Dia**: Re-ratificação da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 23 de outubro de 2019, às 11h30m, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28 de outubro de 2019, sob o n.º 7533670 ("AGE de 23.10.2019"), que aprovou realização da 5ª (quinta) emissão ("5ª Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, no valor total de até R$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) da Emissora, por meio de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." ("Escritura da 5ª Emissão"). **Deliberações**: Os acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade de votos,e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram, o quanto segue: (A) a re-ratificação dos itens (i), (xi), (xiv) e (xxi) da deliberação (A) da AGE de 23.10.2019, que passam a vigorar com a seguinte redação: "(i) **Destinação dos Recursos**: Os recursos obtidos pela Emissora, por meio da 5ª Emissão, serão utilizados direta ou indiretamente para (i) pagamento de juros, pagamento antecipado, resgate antecipado total ou parcial, ou amortização extraordinária, a exclusivo critério da Emissora, (a) das debêntures da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("4ª Emissão"); (b) das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Andrade Gutierrez Concessões S.A. (incorporada pela Emissora) ("2ª Emissão"); (c) da segunda série das debêntures da 5ª (quinta) emissão da Andrade Gutierrez S.A. ("5ª Emissão AGSA"); (d) da Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.427, emitida em 29 de junho de 2017 pela Andrade Gutierrez Concessões S.A. (incorporada pela Emissora) em favor do Banco do Brasil S.A. ("Financiamento BB"); (e) das demais dívidas do grupo Andrade Gutierrez tomadas com o Banco Bradesco S.A. e/ou com o Banco do Brasil S.A.; e (ii) pagamento das despesas relacionadas à Emissão, bem como pagamento das despesas relacionadas ao subitem (i) deste item." "(xi) **Garantia**: Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo a sua amortização, Remuneração, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da 5ª Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, imposto de transmissão inter vivos, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente fiduciário e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas e/ou pelo agente fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures, da Escritura da5ª Emissão e do Contrato de Garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais necessárias ao exercício de seu direito ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas as seguintes garantias reais, observado exclusivamente para os incisos (a) e (b) o integral cumprimento de certas condições suspensivas das Debêntures previstas na Escritura da 5ª Emissão e no Contrato de Garantia: (a) alienação fiduciária de ações de emissão da CCR S.A. de titularidade da Emissora equivalentes à quantidade necessária para fins de composição do Nível de Garantia (conforme a ser definido no Contrato de Garantia) ("Ações Alienadas Fiduciariamente" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), constituída nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças"a ser celebrado entre a Emissora e o agente fiduciário ("Contrato de Garantia"); (b) cessão fiduciária sobre todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), proventos, lucros, frutos, rendimentos, preferências, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores que venham a ser apurados e/ou declarados pela CCR S.A. à Emissora em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente, incluindo, sem limitação, resgate, amortização e redução de capital ("Rendimentos das Ações"e "Cessão Fiduciária de Rendimentos", respectivamente); e (c)cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, em conta vinculada movimentada, única e exclusivamente, pelo agente fiduciário ("Conta Vinculada"), na qual serão depositados os recursos provenientes dos Rendimentos das Ações, bem como todos os recursos nela depositados e/ou aplicados ("Cessão Fiduciária da Conta Vinculada" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Rendimentos, a "Cessão Fiduciária"), constituída nos termos do Contrato de Garantia. Nos termos do Contrato de Garantia, as Garantias Reais serão compartilhadas com os debenturistas da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para colocação privada, na forma ali disposto. A eficácia das garantias sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente e os Rendimentos das Ações estará sujeita ao implemento das condições suspensivas previstas nos termos e prazos do Contrato de Garantia. (xiv) **Remuneração das Debêntures**: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a ("Spread" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração") (i) 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou (ii) ao valor calculado conforme abaixo, em ambos os casos, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura da 5ª Emissão. Adicionalmente, nos termos da Escritura de Emissão, o Spread poderá ser acrescido de linearmente e, cumulativamente, (i) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano em 1° de janeiro de 2021 (inclusive), passando a ser de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; (ii) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano em 1º de julho de 2021 (inclusive), passando a ser de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano; (iii) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano em 1° de janeiro de 2022 (inclusive), passando a ser de 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e (iv) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a cada 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º de julho de 2022 (inclusive). O Spread não será mais acrescido dos valores indicados no item acima, a partir do momento em que a Emissora comprove ao Agente Fiduciário, desde que em prazo não inferior a3 (três) Dias Úteis de antecedência a qualquer das datas em que o Spread deve ser alterado, que cumpriu com o requisito a ser previsto na Escritura de Emissão. Neste caso, o Spread será mantido no patamar em que se encontrava no momento em que a Emissora comprovou ao Agente Fiduciário o cumprimento de tal requisito." "(xxi) **Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária Obrigatória**: Na hipótese de a Emissora realizar a venda, cessão, transferência ou qualquer tipo de alienação definitiva da totalidade das Ações Alienadas Fiduciariamente ("Alienação Integral das Ações CCR"), as Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente sem sua totalidade ("Resgate Antecipado Obrigatório") apenas no caso de o Agente Fiduciário verificar previamente à conclusão da Alienação Integral das Ações CCR que (i) o valor recebido pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Sociedades Controladas em decorrência de eventual Alienação Integral de Ações CCR, descontados os tributos efetivamente pagos, comissões e despesas devidas no âmbito da referida alienação ("Tributos e Comissões"), ou descontados pro forma os Tributos e Comissões, caso ainda não tenham sido pagos, seja suficiente para realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures pelo valor indicado abaixo; e (ii) os valores a serem recebidos em razão da Alienação Integral das Ações CCR, descontado os Tributos e Comissões sejam depositados integralmente na Conta Vinculada. As Debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), na hipótese de a Emissora realizar a venda, cessão, transferência ou qualquer tipo de alienação definitiva de parcela das Ações Alienadas Fiduciariamente ("Alienação Parcial das Ações CCR"), desde que o Agente Fiduciário verifique que o valor a ser recebido pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Sociedades Controladas em decorrência de eventual Alienação Parcial de Ações CCR, descontados os Tributos e Comissões devidas no âmbito da referida alienação tenha sido depositado na Conta Vinculada,previamente à conclusão da Alienação Parcial das Ações CCR. O valor devido aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Obrigatório ou Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme aplicável, será correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data da Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Obrigatório e/ou da Amortização Extraordinária Obrigatória. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Extraordinária Obrigatória estão descritos na Escritura da 5ª Emissão." (B) Ratificar todas as demais disposições da AGE de 23.10.2019. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: p/ **Andrade Gutierrez S/A**: Ricardo Coutinho de Sena e Luiz Otávio Mourão. **Sérgio Lins Andrade. Álvaro Furtado de Andrade. Angela Gutierrez**. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. Ricardo Coutinho de Sena – **Secretário**. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 7591186 em 04/12/2019 da Empresa Andrade Gutierrez Participações S/A, NIRE 3130002009-6 e protocolo 19/541.837-9 - 03/12/2019. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.